

PORTARIA Nº. 12.062/2020

Encerra Processo Sindicante Administrativo nº. 015/2019 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar que o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Humberto Donizete Ferreira, **seja advertido**, a não permitir que o Dr. José do Carmo Junior, exerça função diversa daquela a qual está credenciado para prestação de serviços médicos, sendo tal advertência e posterior abertura de Processo Administrativo Disciplinar prejudicados pelo seu pedido de exoneração; que o Dr. José do Carmo Junior **seja advertido**, a não praticar atos estranhos à função, pois o vínculo que possui com a Prefeitura Municipal de Patrocínio é através de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos nos quais foi credenciado, uma vez que o mesmo permitiu que os médicos iniciassem os serviços, mesmo não havendo má-fé, conforme artigo 210, Inciso II da Lei Complementar nº. 60/2009.

Art. 2º. – Arquivar após cumpridas as determinações do art. 1º. o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 015/2019, instaurado através da Portaria nº. 11.940/2019.

Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 27 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal